

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Publicado em 28 / 11 / 2014,

D.O.U nº 231, Seção 3, Pág. 298

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 57/2014**

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 21/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 1572/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: INFOMIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 16.867.118/0001-51

Endereço: Rua Rosa Cruz, nº 491, Bairro Maraponga, CEP 60.711-735, Fortaleza/CE

Telefone: 85 3392.5366 / 5352

Email: luisenriquepp@live.com

Representante: Luis Enrique Ruiz Gil

CPF: 615.083.813-72

RG: V013534-R, SSPDS/CE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

I.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

| Item | Unid. | Qtd.  | Descrição do Bem/Serviço  | Marca/Modelo | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-------|-------|---|--------------|----------------------|-------------------|
| 1    | unid  | 6.000 | Conector macho RJ 45, cat. 6, adequados para conectorização dos condutores sólidos e utilização em cabos UTP categoria 6. Atenda FCC 68.5 (EMI - Interferência eletromagnética) Em conformidade com a diretiva RoHS   | Max Telecom  | 3,18                 | 19.080,00         |
| 2    | unid  | 100   | Conector fêmea RJ 45, cat. 6, Diretiva ROHS e requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Category 6 (Balanced Twisted Pair Cabling Components). - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM ou superior - Deverá ter marcação "cat.6" nopróprio conector. | Nexans       | 25,10                | 2.510,00          |

|       |       |     |  |            |        |           |
|-------|-------|-----|--|------------|--------|-----------|
| 3     | Caixa | 200 | Cabos UTP Categoria 6, com metragem mínima de 305m por caixa. – Marcação sequencial métrica decrescente (exemplo: 305 - 0m) no próprio cabo em sua capa externa. | Multilaser | 182,00 | 36.400,00 |
| Total |       |     |  |            |        | 57.990,00 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfec.jus.br](mailto:secad@jfec.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de seis meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA:

I a) terá o prazo de 30(trinta)dias, a partir do dia subsequente do envio da NOTA DE EMPENHO através de correspondência eletrônica via E-MAIL pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o E-MAIL, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de NOTA DE EMPENHO;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

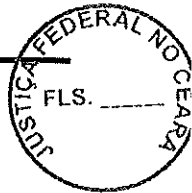
#### 7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) DEFINITIVAMENTE, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoxarifado, telefone 85 3521.2726.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.


8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 18 de novembro de 2014


PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

  
LEONARDO RESENDE MARTINS  
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome:

CPF:

  
657.128.893-15

PELA(S) FORNECEDORA(S)

  
LUIS ENRIQUE RUIZ GIL  
Procurador

Testemunha

Nome:

CPF:

  
192.866.194-72



PA. 0006496-55/2014.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 098/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná CONTRATA- TADA: Yalmira Ferreira dos Santos Regh - ME OBJETO: forneci- mento periódico de material de copiar/colar e higienização para a SJ do Paraná. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORIGEM: PE nº 097/14 CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0569.4257.0001. ED 3390.39.21 e 3390.30.22. Nota de Empenho a ser emitida em 2015. VALOR TOTAL: R\$ 370.238,00. VIG.: de 08/01/15 até 31/12/15. ASS: 26/11/2014.

PA. 0009063-59/2014.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 103/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná CONTRATA- TADA: Gabriel Sebastian Fieitas Corrêlia - ME OBJETO: prestação de serviços de diagramação, arte final e impressão do Jornal Mural de Justiça Alberta. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORIGEM: PE nº 068/14 CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0569.4257.0001. ED 3390.39.63. Nota de Empenho a ser emitida em 2015. VALOR TOTAL: R\$ 13.740,00. VIG.: de 01/01/15 até 31/12/15. ASS: 26/11/2014

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 1238/2014 - UASG 090018

Nº Processo: 0010336-73/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Con- tação de compra para execução de serviços de reestruturação do Data Center da Justiça Federal do Paraná, incluindo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/11/2014 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anhú - CURITIBA - PR Entrega das Propostas a partir de 28/11/2014 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 27/11/2014) 090018-00001-2014NE000001 PREGÃO N. 1238/2014 - UASG 090018

Nº Processo: 0009855-48/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de 130 televisores LED para a Justiça Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/11/2014 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anhú - CURITIBA - PR Entrega das Propostas a partir de 28/11/2014 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO DE MOURA PADILHA Superintendente da Área de Processamento de Licitações

(SIDEC - 27/11/2014) 090018-00001-2014NE000001

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA. N.º 1543/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato 103/2014-JF/AL. Pregão Presencial nº 46/2013. OBJETO: execução dos serviços de obra de ampliação, reestruturação e implantação do estacionamento e execução do portão da saída dos fundos, manutenção da rede elétrica e revitalização da pintura dos muros limitrofes da sede da Justiça Federal em Alagoas. CONTRATADA: PLANERGY ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.611.692/0001-97. FINALIDADE DO ADITIVO: acréscimo de serviços no valor de R\$60.127,77 e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 230 dias, de 30/10/2014 até 15/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. EMPENHO 2014NE000851, emitido em 25/11/2014. PTRES: 066015 ED: 4.430.51.91. SIGNATÁRIOS: André Luis Maia Tobias Grama, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Leonardo Martins B. De Carvalho, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 57/2014, referente ao Pregão Eletrônico 21/2014 - Processo Administrativo nº 1572/2014, sendo fornecedora a empresa INFOMIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA e os itens com suas quantidades, especificações e valores unitários em reais são: Lote 1, 6.000 unidades, conector macho RJ 45, cat 6 - Marca Max Telecom, R\$ 3,18; Lote 2, 100 unidades, conector fêmea RJ 45, cat 6, Marca Nexans, R\$ 25,10; e Lote 3, 200 caixas, cabos UTP Cat 6, Marca Multifaser, R\$ 182,00.

JERONIMO FILHO DE ABREU Superintendente da Área de Processamento de Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 55/2014 - UASG 090009

Nº Processo: 910/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de veículos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 28/11/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá - Recife PE. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROMANILNEIA OLIVEIRA DA CUNHA Pregão

(SIDEC - 27/11/2014) 090009-00001-2014NE000153

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/intercedido.html pelo código 00032014112809298

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 183724/2014 / Objeto: Locação de espaço para eventos / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.694.478/0001-10/ Valor do contrato: R\$ 18.955,79 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.010 Locação de Bens Imóveis (Empenho nº 358 / Contrato assinado em 17/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Raquel Alves Ferreira

Processo 183724/2014 / Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ambientação / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: MUNDO CENOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 13.126.771/0001-71/ Valor do contrato: R\$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 Outras Despesas / Empenho nº 359/ Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Simone Kelly Moraes Oliveira de Araujo.

Processo 183724/2014 / Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação (buffet) / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 06.180.387/0001-91/ Valor do contrato: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.037 Serviços de Alimentação / Empenho nº 360/ Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e José Mauricio Sales da Silva

Processo 183724/2014 / Objeto: Locação de equipamentos audiovisuais e de sonorização / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: STUDIO K SOMO- RIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP - CNPJ 73.816.183/0001-91/ Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos / Empenho nº 361/ Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Carlos José Melo Nunes

Processo 183724/2014 / Objeto: Locação de gerador de energia / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 01.211.082/0001-86/ Valor do contrato: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.099 Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos / Empenho nº 362 / Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Adriano de Paula Leite.

Processo 183724/2014 / Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e segurança / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.694.478/0001-10/ Valor do contrato: R\$ 3.219,87 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 Serviços de Reparos, Conservação e Adaptação de Bens Móveis e Imóveis / Empenho nº 363/ Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Raquel Alves Ferreira

Processo 183724/2014 / Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recepção em eventos / Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO / Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.694.478/0001-10/ Valor do contrato: R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) / Modalidade: Pregão Presencial / Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional / Empenho nº 364 / Contrato assinado em 20/11/2014 / Vigência: 60 dias a partir da assinatura / Signatários: John Mivaldo da Silveira e Raquel Alves Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 183724/2014 / Objeto: Primeiro Termo Aditivo - acréscimo de 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato original / Contrato nº 17/2014 - Locação de Espaço para Eventos / Contratado: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.694.478/0001-10 / Fundamento legal: Art. 65 Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) / Empenho nº 365 / Data da assinatura: 20/11/2014 / Assinam: John Mivaldo da Silveira e Raquel Alves Ferreira

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo CFFa 34/2014 Objeto: aquisição de 3 (três) TVs de 55" Valor total: R\$ 15.179,94 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços - Ordem de Fornecimento Nº 22/2014 Contratante: Conselho Federal de Fonoaudiologia Contratado: Microtécnica Informática Ltda

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária torna pública as Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - SRP, firmadas entre o CFMV e as empresas: ARP Nº 02/2014: ARCANOBS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Total do Fornecedor: R\$ 141.968,00 (ITENS: 2, 5, 8, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 141, 150, 151, 152, 156, 158, 159, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 180, 181, 182, 185, 188, 191, 193, 198, 207, 209, 210, 211, 214, 215 e 216). ARP Nº 08/2014: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI - Total do Fornecedor: R\$ 4.028,00 (ITENS: 92 e 117); ARP Nº 09/2014: FRIGORIFICO FRIGOLÁPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS - Total do Fornecedor: R\$ 33.122,60 (ITENS: 133, 139, 140, 143, 146 e 148). ARP Nº 10/2014: MOTIVO X - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME - Total do Fornecedor: R\$ 4.290,00 (ITENS: 9, 23, 56, 110 e 149). ARP Nº 11/2014: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Total do Fornecedor: R\$ 948,00 (ITEM: 4); ARP Nº 12/2014: NEUZA DE SOUZA FERNANDES 4445365172 - Total do Fornecedor: R\$ 36.941,92 (ITENS: 6, 11, 12, 30, 32, 33, 44, 47, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 76, 100, 161, 162, 172, 173, 175, 177, 179, 184, 186, 187, 189, 194, 195, 197, 200, 202, 212, 219, 223, 224, 225) e ARP Nº 13/2014: SABOR DA FRUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Total do Fornecedor: R\$ 3.360,00 (ITENS: 108, 109, 111, 112, 113). Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios. Valor total estimado: R\$ 223.727,92. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. Fundamento: PA. nº 5602/2014 Vol. I, II e III, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/2013.

BENEFÍCIO PORTES DE ARRUEDA

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EXTRATOS DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: OES nº 16/2014 firmado entre o CFN e a empresa Fábio Marques Consultoria em Desenvolvimento Empresarial e Cultural - Ltda. Objeto: contratação de palestrante motivacional para o Encontro Nacional de Fiscalização e a 11ª Jornada de Atualização de Fiscais do Sistema CFN/CRN, no dia 30/10/2014. Valor total dos serviços: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais). Pelo CFN, Eládio Bonomo. Pela empresa, Fábio Aguiar Marques de Sousa. Data: 9/10/2014.

Espécie: OES nº 18/2014 firmado entre o CFN e a empresa Fábio Fraga dos Santos. Objeto: fornecimento de coffee break para realização do Encontro Nacional de Fiscalização e a 11ª Jornada de Atualização de Fiscais do Sistema CFN/CRN, no período de 28 a 31/10/2014. Valor total dos serviços: R\$ 7.123,20 (sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Pelo CFN, Eládio Bonomo. Pela empresa, Fábio Fraga dos Santos. Data: 13/10/2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: O Conselho Federal de Psicologia, CNPJ nº 00.393.272/0001-07, e o Banco do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 00/01/2014 (Processo nº 08/2014) OBJETO: O acordo tem por finalidade: dispor sobre as condições de utilização pelo Conselho Federal de Psicologia de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-365, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo CFP nº 36/2014 - Dispensa 11/2014 Contratante: Conselho Federal de Psicologia Contratado: DINAMIZE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contrato para a disponibilização de forma não exclusiva de software de envio profissional de e-mails sob demanda em uma ou mais contas individuais do contratante Valor do Contrato: R\$ 4.806,00 Vigência: 03 meses Data de Assinatura: 18 de outubro de 2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.